



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 111/2017

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

PROTOCOLO GERAL Nº 2556/2017

Data: 07/07/2017 - Horário: 14:23



Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Departamento de Assistência de Atenção Básica à Saúde e Vigilância Epidemiológica/ PAB, referente à Emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal Samuel Moreira, proposta nº. 12399.130000/1160-02 para a aquisição de equipamentos/ material permanente para Unidades de Saúde. A classificação orçamentária será:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.12 Departamento de Assist. Atenção Básica à Saúde e Vigilância Epidemiológica/ PAB

1025 Equipamentos em Geral

10.301.0020.5 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente (322) R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo art. 1º terá como cobertura o repasse efetuado pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de julho de 2017.


Isael Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 27/ 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

**Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo de Moura
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP**

Senhor Presidente,

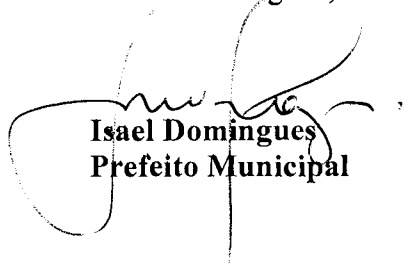
Vimos, através do presente, trazer ao crivo desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Departamento de Assistência de Atenção Básica à Saúde e Vigilância Epidemiológica/ PAB, referente à Emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal Samuel Moreira, proposta nº. 12399.130000/1160-02 para a aquisição de equipamentos/ material permanente para Unidades de Saúde.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e, para isso, invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 03 de julho de 2017.


**Isael Domingues
Prefeito Municipal**